SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 29 de Janeiro de 2018.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

O presente instrumento possui por finalidade solicitar sua competente autorização para a abertura de processo licitatório para a aquisição de veículo micro ônibus, em conformidade com o conteúdo descrito e quantidade mencionados em tabela anexa.

Justifica-se, pois o supracitado de veículo auxiliara no transporte de pacientes para atendimentos médicos, que necessitam de serviços no âmbito intermunicipal, ofertando graus de qualidade, satisfação e conforto impares.

Em pré-cotação para o solicitado apurou o valor de R$ 380.000,00(Trezentos e oitenta mil reais) de acordo com orçamentos anexos. O montante financeiro para fazer frente ao requerido encontra-se disposto na seguinte fonte de recurso 43500, dotação orçamentária nº 07.002.10..302.0008.1034.4.4.90.52.00.00.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Item	QTD.	Unid.	Descrição	Preço Máximo Unit. (R$)	Preço Máximo Total (R$)
01	01	Unidade	Veículo do tipo Micro ônibus Gabinado, de Fabricação Nacional, de no mínimo Ano/Modelo 2017/2018. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrado. Com as características mínimas de: Capacidade de 40 passageiros + motorista. Ar Condicionado de teto e ar condicionado para motorista. Radio MP3/USB/DVD instalado. Com 03 monitores instalados no salão de veículo. Com emplacamento incluso. Com todos acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo contran/detran. Cor na branca, adesivado conforme padrão APSUS. Poltronas fixas, revestidas de tecido. Janelas com vidro colado (inteiriços). Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro. Cinto de segurança para todas as poltronas. Cortinas em todas as janelas. Parede total de separação. Película de insulfilme. Poltrona hidráulica para o motorista. Porta com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 162 CV a 2200 rpm. Injeção Eletrônica. Computador de Bordo. Rodado duplo no eixo traseiro. Freios com acionamento a Ar. Sistema elétrico de no mínimo 24 volts. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros. Combustível diesel S-10. Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32). Comprimento total de no mínimo 10.145 mm. Largura externa de no mínimo 2.360 mm. Entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Altura interna de no mínimo 1.954 mm. Altura externa de no mínimo 3.140 mm. Peso bruto total de no mínimo 10.000 Kg. Pneus/Rodas: 285/75 R 19,5' rodas 7.50 X19.5". Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização. Assistência técnica completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário. Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. Com rodoar nos 06 (Seis) pneus, com calotas nas 04 (Quatro) rodas. Com tomada 110 watts para o motorista. Itinerário eletrônico, constando Saúde Marialva Com preparação completo para WI-FI, com tomadas de 110 volts. Com câmera de ré. Com alarme de ré.	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00

			Com bico de ar comprimido do compressor para o motorista. Com 80 capas em tecido para encostos de cabeça na cor azul, com logomarca do município. Com retrovisor elétrico em ambos os lado. -**Declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado.**		

Rodo Service

Volare

Cambé, 15 de Janeiro de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca Marcopolo modelo Volare WL Executivo, 0 km, ano 2018 Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo Micro ônibus, de Fabricação Nacional, 0 Km; Cor na branca. Ano/Modelo 2018/2018. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrado. Com capacidade de 40 passageiros + motorista. Ar Condicionado de teto. Poltronas fixas, revestidas de tecido. Janelas com vidro colado (inteiriços). Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro. Itinerário eletrônico. (Constando Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura Municipal de Marialva – PR). Cinto de segurança para todas as poltronas. Cortinas em todas as janelas. Parede total de separação. Película de insulfilme. Radio MP3/USB/DVD instalado. 03 monitores instalados no salão. Poltrona hidráulica para o motorista. Porta com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Direção hidráulica. Motor com potência de 162 CV a 2200 rpm. Injeção Eletrônica. Computador de Bordo. Rodado duplo no eixo traseiro. Freios com acionamento a Ar. Sistema elétrico de 24 volts. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros. Combustível diesel S-10. Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32). Comprimento total de 10.145 mm. Largura externa de 2.360 mm. Entre eixos de 5.500 mm.	01	Unid.	Marcopolo Volare WL	R$ 380.000,00

Rodo Service

Volare

	Altura interna de 1.954 mm. Altura externa de 3.130 mm. Peso bruto total de 10.000 Kg. Pneus/Rodas: 285/75 R 19,5' rodas 7.50 X19.5". Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização. Assistência técnica completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário. Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. Rodoar nos 06 (Seis) pneus, com calotas nas 04 (Quatro) rodas. Com tomada 110 watts para o motorista. Preparação para WiFi. Câmera de ré. Com alarme de ré. Capas em tecido para encostos de cabeça na cor azul. Retrovisores elétricos. Emplacamento incluso. O veiculo será entregue com todos acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo contran/detran.				
	TOTAL: R$ 380.000,00 TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS.				

Condições de pagamento: Á Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 60 (Sessenta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Garantia do veiculo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Juliana Teixeira de Oliveira

Juliana Teixeira de Oliveira
Consultora de Vendas
RG: 10.733.471-8
Rodo Service Ltda.
43-99986-6841 / 43-3174-3700
juliana@rodoservice.com.br

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA.
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR

AGRALE

PRUDEN BUS

000006

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR.

ORÇAMENTO

Segue nossa proposta de preços e características técnicas para fornecimento de 01 micro-ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional:

Micro-Ônibus MASCARELLO GRAN MINI

Ano de Fabricação:.....	2017/2017;
Marca:.....	**AGRALE;**
Modelo/Versão:.....	**Agrale MASCARELLO GRAN MINI;**
Capacidade:.....	40 passageiros sentados + 1 motorista.
Motor:.....	CUMMMINS 3.8 EURO V;
Potência:.....	152cv (121,32 kw) a 2.200 rpm;
Combustível:.....	Diesel;
Câmbio:.....	5 marchas à frente e 1 à ré; modelo Eaton FS 5406A;
Sistema de Embreagem:.....	Hidráulica ZF SERVOCOM 8095;
Direção:.....	Tambor/"S CAM" Pneumático com regulagem
Freios:.....	automática-NS Dianteiro 15" x 7" Traseiro 15" x 8" (5/8) (ABS/EBD/ATC);
Rodado Traseiro/Pneus:.....	Rodado Duplo Pneus/Rodas: 285/75 R 19,5' rodas 7.50 X19.5"
Radio/Monitor/dvd instalados.....	
Poltronas:.....	Fixas com encosto alto;
C.Total/L.Externa/E.Eixo.....	10.145 mm/2.360 mm/5.500 mm;
Alt.Interna/Alt.Externa/PBT.....	1.954 mm/3.140 mm/10.000 Kg;
Tanque Combustível:.....	150 Litros;
Opcionais e Acessórios.....	➢ **Ar Condicionado;** ➢ **Porta Pacotes completo;** ➢ **Porta lado direito a ar;** ➢ **Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN;** ➢ **Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;**

Prazos, Condições de pagamento e Valores:

Prazo de Entrega.....	**60 (sessenta) dias;**
Validade da Proposta.....	**60 (sessenta) dias;**
Condições de Pagamento.....	**À vista, contra entrega;**
Preço c/ Ar Condicionado R$.....	**R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais);**
Garantia.....	**24 meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sem limite de quilometragem;**

Presidente Prudente, 17 de Janeiro de 2018.

13.593.403/0001-33
PRUDEN BUS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AV. ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Eucles Jesus
Consultor de Vendas
(18) 9901 – 0274 / 3908- 4242

Ricci VEÍCULOS
AGRALE Volare

000007

À

Prefeitura Municipal de Marialva/PR.

Na condição de Concessionária Marcopolo / Volare, apresentamos proposta para fornecimento de Micro-ônibus Modelo WLC Fretamento, na cor branca, conforme descritivo abaixo:

- Procedência Nacional;
- Motor CUMMINS ISF Turbo 3.8 litros Diesel;
- Potência 162 CV;
- Ar condicionado de teto;
- Suspensão Dianteira com mola parabólica e amortecedor telescópico;
- Freios a tambor assistido eletronicamente com acionamento pneumático ABS;
- Direção Hidráulica. Cintos de segurança;
- Tacógrafo;
- Câmbio modelo Eaton FSO 4505 C com 5 marchas a frente e 1 a ré;
- Tanque de combustível de 150 litros;
- Reservatório de Arla 32.
- Porta pacote completo.
- Itinerário eletrônico (Constando Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura Municipal de Marialva – PR).
- Cinto de segurança para todas as poltronas.
- Cortinas em todas as janelas.
- Parede total de separação.
- Radio MP3/USB/DVD instalado.
- 03 monitores instalados.
- Capacidade de 40 passageiros sentados + 1 motorista;
- Comprimento total de 10.145 mm.
- Largura externa de 2.360 mm.
- Entre eixos de 5.500 mm.
- Altura interna de 1.954 mm.
- Altura externa de 3.130 mm.
- Peso bruto total de 10.000 Kg.
- Pneus/Rodas: 285/75 R 19,5' rodas 7.50 X19.5".
- Janelas com vidros inteiriços (incolor);

- Poltrona fixas revestidas em tecido;
- Cintos de segurança;
- O veículo será entregue com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, emplacamento incluso.

Considerações Finais:

Valor: R$: 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)

- Prazo de entrega até 90 (Noventa) dias.
- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.
- Garantia: 02 (dois) anos.

São José/SC - 22 de Janeiro 2018.

Ivo Zappelini Júnior
Consultor de Vendas
Ricci Comércio de Veículos Ltda
Rodovia BR 101 km 202
São José - SC
CNPJ: 26.270.950/0001-20
Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

Assunto **ENC: Descrição de micro onibus**
De Marcelo <manguetti@gmail.com>
Para <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2018-01-31 08:48

000009

- TERMO DE REFERENCIA MARIALVA_Ônibus_2018.docx (~21 KB)

Bom dia Marcos.

O procedimento de aquisição do micro ônibus deve ser através de Tomada de Preços, com inclusão em Edital de clausulas anticorrupção e antifraude, em virtude de acordo firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Mundial, para promoção de Projetos de Desenvolvimento Multisetorial, com publicação em Diários Oficiais da União, Estado e Município.
Se mais.

Atenciosamente,

Marcelo Manguetti
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – PR
Telefone: 44 3232-1151

De: Marcelo [mailto:manguetti@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 10:00
Para: compras@capitaldauvafina.com.br
Assunto: Descrição de micro onibus

Bom dia Marcos.

Segue anexo descrição micro ônibus.
Atenciosamente,

Marcelo Manguetti
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – PR
Telefone: 44 3232-1151

000010

Ofício nº. 40-A/2018
GAB

Marialva, 01 de fevereiro de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo solicitante, em 29 de janeiro de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000011

Oficio nº. 40-B/2018
DC/bsm

Marialva, 01/02/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 40-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 01/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/01/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 43500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 40-C/2018

000012

Marialva, 01/02/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/01/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuadop através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 43500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº. 40-D/2018
DLC

000013

Marialva, 01/02/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000014

Parecer nº. 40-E/2018

Marialva, 01/02/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 03/2018, que objetiva aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000015

Oficio nº. 40-F/2018
GAB

Marialva, 01/02/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 03/2018, que tem por objeto aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**16/2018**		
TOMADA DE PREÇO	**3/2018**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**03 de fevereiro de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**21 de fevereiro de 2018**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**22 de fevereiro de 2018**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

000017

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)
Anexo VII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo R$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS GABINADO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE NO MÍNIMO ANO/MODELO 2017/2018. CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: CAPACIDADE DE 40 PASSAGEIROS + MOTORISTA. AR CONDICIONADO DE TETO E AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA. RADIO MP3/USB/DVD INSTALADO. COM 03 MONITORES INSTALADOS NO SALÃO DE VEÍCULO. COM EMPLACAMENTO INCLUSO. COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. COR NA BRANCA, ADESIVADO CONFORME PADRÃO APSUS. POLTRONAS FIXAS, REVESTIDAS DE	Unidade	1	380.000,00	380.000,00

	TECIDO. JANELAS COM VIDRO COLADO (INTEIRIÇOS). PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA E AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO. PELÍCULA DE INSULFILME. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. PORTA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 162 CV A 2200 RPM. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. FREIOS COM ACIONAMENTO A AR. SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.145 MM. LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO				

	2.360 MM. ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 5.500 MM. ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.954 MM. ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 3.140 MM. PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG. PNEUS/RODAS: 285/75 R 19,5' RODAS 7.50 X19.5". FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO. COM RODOAR NOS 06 (SEIS) PNEUS, COM CALOTAS NAS 04 (QUATRO) RODAS. COM TOMADA 110 WATTS PARA O MOTORISTA. ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CONSTANDO SAÚDE MARIALVA COM PREPARAÇÃO COMPLETO PARA WI-FI, COM TOMADAS DE 110 VOLTS. COM CÂMERA DE RÉ. COM ALARME DE RÉ. COM BICO DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR PARA O MOTORISTA. COM 80 CAPAS EM TECIDO PARA				

	ENCOSTOS DE CABEÇA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. COM RETROVISOR ELÉTRICO EM AMBOS OS LADO.				

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 43500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R- 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão**.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016 ou 2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

e) Declaração do Fabricante que a Proponente é Autorizada a Comercializar o Produto Ofertado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de

imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento)

sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 60 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000029

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 21 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 21 de fevereiro de 2018 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000030

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 3/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

   Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **Marca e Modelo**;

000031

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000032

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

000033

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000031

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 16/2018
Edital de Tomada de Preços nº 3/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000036

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – Local de entrega será indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

000037

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

000038

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 21 de fevereiro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN

ESTADO

AVISO DE LICITA

MODALIDADE: PREGÃO PRES

PROCESSO ADMINISTRAT

SISTEMA DE REGISTRO

TIPO - MENOR PREÇO

O Pregoeiro do Munic
torna público, para conhecimento dos interessa
modalidade de Pregão Presencial, conforme

Objeto: O Registro de preço para aquisição futura
consumo e equipamentos para a Vigilância Sanitá
Município de Uniflor, Estado do Paraná, confo
constantes do Anexo I – Termo de referência do Edi

Valor Máximo R$ 22.155,00 (Vinte e Dois Mil, Ce

Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 09h30min.

Recebimento d
documentos de habilitação e propostas de pre
2018, até às 09h00min, no setor de protocolo g
118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edi
disposição dos interessados no Setor de Licitaç
ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00mi
17h00min, mediante assinatura de recebimento
Município www.uniflor.pr.gov.br - aba process

Uniflor (Pr), 01 de fevereir

Clésio Herradon de
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 21 de fevereiro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO VIRGENTIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, em plexo exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 e do CPF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Automóveis HATCH – Lote nº. 01.

VALOR: R$-163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00 – 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste contrato.

PRAZODE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 30 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO

MANDA

Departamen

TERMO ADITIVO DE AUMENTO

CONTRATO Nº 73/2017
INEXIGIBILIDADE N. 22/2017
PROCESSO N. 84/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Parar
interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 c
– Estado do Paraná, neste ato representado pelo
BATISTA, brasileiro, casado, residente e domic
ANTONIO MARIA FAVORETO - ME, inscrita no CNP
com endereço na ZACARIAS DE VASCONCELOS,
cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato represent
Senhor ANTONIO MARIA FAVORETTO, inscrito no
justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a CON
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017, bem como pela legi
§ 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de R$ 1.089,00(UM MIL
firmado, relativo ao item de serviço abaixo, c
Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade
02	Feriados e Fins de Semana	Hora

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230
Fone: (44) 3264 2777 / 3264 8600

SARANDI

DECRETO Nº 533/2018

SÚMULA.- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.461.018,74 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, dezoito reais e setenta e quatro centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1066 - 3.3.90.14.00.00	339342	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1067 - 3.3.90.30.00.00	339343	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1068 - 3.3.90.36.00.00	339343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
1069 - 3.3.90.39.00.00	339343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.08.243.0012.6.005		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
1070 - 3.3.90.14.00.00	339339	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1071 - 3.3.90.30.00.00	339339	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1072 - 3.3.90.36.00.00	339339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.003.08.243.0012.6.006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	
1055 - 3.3.90.30.00.00	339381	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1056 - 3.3.90.36.00.00	339381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
1032 - 3.3.90.39.00.00	33834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1057 - 3.3.90.39.00.00	339381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.003.08.244.0013.2.144		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1037 - 3.3.90.14.00.00	33936	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1062 - 3.3.90.14.00.00	339344	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1035 - 3.3.90.30.00.00	33936	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1063 - 3.3.90.30.00.00	339344	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1039 - 3.3.90.36.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
1064 - 3.3.90.36.00.00	339344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
1040 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00

presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Publique-se

Mangueirinha-PR, 22 de janeiro de 2018.
TEIA ELIANA DUTRA VILELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Processo Administrativo Nº 16/2018
Objeto: Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 21 de fevereiro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 1º de fevereiro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE PRORROGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero km, atendendo o departamento de atenção básica conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09113.516000/1160-03, Ministério da Saúde. O Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados por questões administrativas, a prorrogação do Pregão Presencial Nº 006/2018, para o dia 20/02/2018 às 09h30min. Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu-PR, 1º de fevereiro de 2018.
TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

RECURSOS: Próprios e oriundos do Ministério das Cidades.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, TORNA PUBLICO que fará realizar dia 26/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q. com área total de 5.871,44 m2 e execução de calçadas em Paver com área total de 2.020,43 m2 em vias publica do perímetro urbano do município, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 849771/2017 - Operação 1043256-93 Programa planejamento urbano do Ministério das Cidades e recursos próprios, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento-PR, 1º de fevereiro de 2018.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de PATRULHA MECÂNICA AGRÍCOLA, com recursos do Orçamento Geral da União, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/02/2018 às 09h00min. INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/02/2018 às 13h30min. CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr. ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 29 de janeiro de 2018.
ANDREIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material hospitalar. Valor Máximo: R$ 134.885,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 1º de fevereiro de 2018.
ÂNGELA POMPEU
Secretária Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º esclarecimento ao pregão, que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios - carnes e derivados. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 2 de fevereiro de 2018.
ESMERIA SAVELI
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA DL Nº 1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
PROCESSO COMPRA Nº 03/2018
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Oriundos Da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 05/02/2018 à 05/03/2018, na Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Porto Vitória - PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h00min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos. Edital disponível: Sede Da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e Contratos, localizado à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, Porto Vitória - PR, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3573-1212. E-mail - licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Site: WWW.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, de 31 de janeiro de 2018.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PROCESSO COMPRA Nº 04/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 19/02/20188, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: aquisição de materiais de informática para serem usados no Telecentro do CRAS, bem como equipamentos que serão usados para fazer a reorganização dos cabos do CPD Municipal, e ainda aquisição de Tablets para agentes de saúde. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sitio www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 31 de janeiro de 2018.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
PROCESSO COMPRA Nº 06/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 20/02/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Administração e Saúde. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sitio www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 31 de janeiro de 2018.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Retificação I.
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que foi Retificado o edital referente á licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade aquisição veículo tipo Van, zero quilômetro, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Fica retificado o prazo de entrega constante no item 14.1 do edital. Por não alterar a formulação das propostas, a data de abertura permanece no dia 07/02/2018. O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos até o dia 07 de fevereiro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido pelo site: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 1º de fevereiro de 2018.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Participação Exclusiva Para Micros e Pequenas Empresas.
Tipo: Menor Preço Por Item
Entidade Promotora: Município de Salgado Filho-PR. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio nº 60/2015.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 20 de fevereiro de 2018 com início às 09h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 1º de fevereiro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Pick Up Zero Km, Novo, conforme especificações do referido Edital.
REALIZAÇÃO: As 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé-PR, 31 de janeiro de 2018.
RODRIGO CAMURRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2018 - PMSJT

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, através do leiloeiro designado, com a devida autorização exarada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 028/2018 de 01 de fevereiro de 2018, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018020500239

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018. Objeto: Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 21 de fevereiro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 22 de fevereiro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

8574/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 001/2018-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Seleção de apresentações no Projeto do "Convite a dança", por meio de contratação de 12 (doze) espetáculos de dança, sendo que cada espetáculo deverá realizar 02 (duas) apresentações, que terão o valor unitário de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) por espetáculo selecionado - Secretaria Municipal de Cultura/ SEMUC. Entrega dos Envelopes:- até as 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2018. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8786/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 002/2018-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Seleção de apresentações no Projeto do "Convite ao Teatro", por meio de contratação de 12 (doze) espetáculos teatrais, sendo que cada espetáculo deverá realizar 03 (três) apresentações, que terão o valor unitário de R$2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) por espetáculo selecionado - Secretaria Municipal de Cultura/ SEMUC. Entrega dos Envelopes:- até as 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de março de 2018. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de março de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8788/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 13:45 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2018. A[illegible] horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de feve[illegible] Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Cen[illegible] edital completo estará disponíve[illegible] www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia K[illegible]
Prefeito Municipa[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE M[illegible]

AVISO DE LICITAÇ[illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0[illegible]
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, INCLUSIVE PLÁSTICOS, ALÚMINIOS E DESCARTÁVEIS lixeiras, facas, garfos, filme em pvc, garrafa térmica, panelas e outros ...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logistica - SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018. Abertura das propostas:- às 08:45 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8781/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, INCLUSIVE PLÁSTICOS, ALÚMINIOS E DESCARTÁVEIS (copo descartável, cesto p/ lixo, colher metálica, descartável p/ prato térmico, escorredor e outros ...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 08:30 horas do dia 01 (um) do mês de março de 2018. Abertura das propostas:- às 08:45 horas do dia 01 (um) do mês de março de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8784/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 302/2017-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento pertencentes a Prefeitura Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 08:45 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de fevereiro de 2018. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de fevereiro de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8763/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMM
em 01 de fevereiro de 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em restaurações para Prestação de Serviço de restauração da primeira Maria Fumaça de Maringá (a locomotiva 608, em exposição dentro do Parque do Ingá), em atendimento à Gerência de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2018. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

8785/2018

Mariópolis

PIO DE MARIÓPOLIS
TAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data
EIRO de 2018. Abertura da Sessão: 09:00
es da Prefeitura Municipal de Mariópolis –
CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do
ópolis/PR, neste ato representado pelo Sr.
ue Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial
aldomiro Bueno, que o presente instrumento
e se encontra aberto, certame licitatório na
NCIAL nº. 1/2018, do tipo MENOR PREÇO
– Processo n.º 50/2018, objetivando a contratação de empresa com um

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 116823118
Documento emitido em 22/02/2018 14:38:05.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10123 | 05/02/2018 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA– PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
PROCESSO ADEMINISTRATIVO Nº 16/2018

MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.440.065/0001-71, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel – PR, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, para tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**, pelos motivos e fundamentos que passa a expor.

DA HABILITAÇÃO À IPUGNAÇÃO

Primeiramente a Requerente informa que esta em posse do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 tendo como objetivo a aquisição de VEICULO MICRO ÔNIBUS 0KM, de acordo com as especificações constantes no item "**3.OBJETO**"- ESPECIFICAÇÕES, do referido edital, portanto apta a apresentar a presente Impugnação, nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente artigo 41§ da Lei 8.666/93)

DA IMPUGNAÇÃO E SEUS FUDAMENTOS
DO OBJETO:

Os itens "MOTOR CUMMINS ISF 3.8 EURO V – POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 162 CV A 2200 RPM,COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.145 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 5.500MM, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 3.140 MM,PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG, PNEUS/RODAS: 285/75 R 19,5' RODAS 7.50X19.5" limitam a "**AMPLA CONCORRÊNCIA**" do pleito e cujo os itens acima deverão ter a seguinte leitura: **MOTOR DIANTEIRO MOVIDO A ÓLEO DIESEL S10 COM POTÊNCIA MINIMA DE 156 CV, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 9.000 MM, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4.500 MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 9.000 KG, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.995 MM SEM CONSIDERAR O AR CONDICIONADO, PNEUS/RODAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 215/75 R 17,5, RODAS 6,0x17,5"**

Portanto, mantendo-se este edital, com determinações que direcionam o objeto do edital para determinada empresa, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes

05 440 065/0001-71
MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Sendo assim, em não havendo a devida alteração do edital, estar-se-á limitando(se não fulminando por completo) a possibilidade de competição, contrariando os dispostos das leis 8.666/93 e 10.520/2002. Neste sentido respeitosamente requer-se a alteração do edital a fim de beneficiar a competividade do certame

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento

Cascavel, 19 de Fevereiro de 2018

MILTON ERVINO MULLER
RG 14.150.697-8/PR
Departamento Comercial
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 51/18
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/18
Horas 14:15 Modalidade de Licitação
19.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

Oficio nº 074/2018 – SMS

Marialva, 20 de Fevereiro de 2018.

Ao
Departamento Municipal de Licitações
Paço Municipal
Marialva – PR

Face o conteúdo protocolado pelo Sr. Milton Ervino Muller, representante comercial, vinculado à Empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, o qual requer retificação em descrição do objeto do Processo Administrativo nº 16/2018, o qual parametriza a Tomada de Preços nº 03/2018, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR manifesta-se que, as reduções da distancia entre eixos e no comprimento total do veículo comprometem decisivamente na capacidade de transporte do mesmo, onde o demandado é de 40 (Quarenta) lugares, incidindo inclusive no conforto a ser proporcionado aos pacientes, contrariando assim a Resolução SESA nº 051/2017, no qual em seu Artigo 2º prevê a aquisição de veículos novos (0km) de pelo menos 40 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios." (NR), cópia anexa.

Quanto à diminuição da motorização, visivelmente ocorrerá a perda de desempenho do veículo, às demais solicitações não considera-se pois implicará na dirigibilidade do supracitado objeto, já que o objeto descrito necessita destes para proporcionar a segurança necessária.

Ainda, nota-se que a referida impugnação fora exposta tempestivamente, não obedecendo ao prazo prescrito no Edital do Processo Administrativo nº 16/2018, onde se lê no Item 10.1:
10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de

habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais,

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

RESOLUÇÃO SESA nº 051/2017

000047

Altera o Art. 03 e Art. 04 da Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS, na modalidade "fundo a fundo", para o Quadriênio 2016/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerado a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para

custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando Resolução SESA nº 207/2016 SESA que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
- considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12/04/2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o quadriênio 2016-2019;
- considerando a Resolução SESA n.º 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o quadriênio 2016/2019;
- considerando que a estruturação / organização do Transporte Sanitário nos municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos / equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;
- considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Artigos 3º e 4º da Resolução SESA nº 169/2016, de 06 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Artigo 3º** - Estabelecer os valores de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para o Incentivo do Transporte Sanitário no município, a ser repassado em parcela única.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Parágrafo único: o incentivo do Transporte Sanitário repassado no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) deverá ser utilizado para aquisição do bem descrito no inciso X, conforme descrito no Artigo 4º. " (NR)

Art. 2º - Incluir o inciso X ao Artigo 4º da Resolução SESA nº 169, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** - .....

X. Ônibus novos (0km) de pelo menos 40 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios." (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

000050

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**10315/2017**
Título	Resolução SESA nº 051/2017
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	09/02/2017 11:01

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
051.17.rtf
172,43 KB

Data de publicação

10/02/2017 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	09/02/17 11:08	Nº da Edição do Diário: 9884

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Ao Sr. Presidente da Comissão,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 03/2018, apresentada por MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 03/2018, apresentada por MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Em síntese, questiona a impugnante que o edital encontra-se eivado de vícios que restringem a igualdade e a competitividade do certame.

II. DA INTEMPESTIVIDADE.

A impugnação foi recebida em data de 19 de fevereiro de 2018, tal como atestado pelos servidores do Departamento de Licitação e Compras.

A correta interpretação das normas preclusivas da faculdade de impugnar o Edital nos remete ao regulamento geral da licitação, a Lei nº 8.666/1993.

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até *5 (cinco) dias úteis* antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Assim, não sendo a impugnante licitante – já que não entregou os envelopes de proposta e habilitação, que conferir-lhes-iam tal *status* – **conta com o prazo de 5 dias úteis anteriores à reunião para impugnar o ato convocatório**, prazo este que já se encontrava vencido quando da entrega da Impugnação por parte da Autora, haja vista que a abertura dos envelopes se realizará em 22 de fevereiro de 2018, motivo pelo qual a impugnação apresentada em data de 19 de fevereiro de 2018, é intempestiva.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante apresentou sua irresignação em data posterior ao último dia para impugnações ao Edital.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *indeferimento* da impugnação ora analisada.

Marialva, 21 de fevereiro de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746

000051

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2018

Comunicamos a empresa **MASCARELLO-CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, que a impugnação apresentada referente ao edital de Tomada de Preços nº 03/2018, foi analisada pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica, que exarou parecer **acatado por esta Administração**, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Ciente em _____/_____/_____

_____
Nome:
CPF:

Assunto **Comunicado Impugnação**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <representante.muller@mascarello.com.br>
Data 2018-02-21 10:55

000055

- Comunicado Impug.pdf (~1,8 MB)

Bom dia

Segue anexo comunicado, parecer jurídico e da Secretaria Municipal de Saúde.

--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1339 EM 8/12/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.741/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de dezembro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

LIVRO 809 A FOLHA 028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL FONE/FAX (41) 3262-3553 AV. AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete **(31/08/2017)**, neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima do Décima Nona Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20175292760 em data de 20/07/2017 e Certidão Simplificada expedida em 24/08/2017 e aqui arquivada no livro 212-CS, ás fls 009, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do

LIVRO

FOLHA 029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Oliveira

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO – TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL – AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 – FONE/FAX: (41) 3262-3553

Continuação da folha 028 do Livro 893-P

****

Paraná, em vigência, perante mim, ___ Fernanda da Cruz Gonçalves, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, _____ (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida taxa FUNREJUS, sob Número do Documento: 00000000025120549-8, Nosso Número: 14000000002875445, no valor de R$ 17,50, aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-006238 em 31 de agosto de 2017. Custas:- 384,62 VRCs. R$ 70,00.**********
(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

Em Testº _____ da Verdade

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
Tabelião

Selo Digital: ocdtt.HyIp8.TXq2M controle 6zuAy.cALAx
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

****

Charlene da Silva Andrade
Escrevente

****

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000059

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07
NIRE: 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o complemento do Endereço da Sede, de Sala 10 para **Sala 08**, ficando com a seguinte redação: sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000060

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41900562670** em 20/02/1997, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 20/02/1997, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000061

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR/R$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000062

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade;

b) Alteração do contrato social

c) Transformação do tipo societário;

d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e

e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;

b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;

c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;

d) Pedido de concordata;

e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000063

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro liquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07
NIRE: 41203336562

000061

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2018

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF – **00.688.075/0004-50**, estabelecida na ROD CELSO GARCIA, nº. 923, LOTE 01, QUADRA 11, JARDIM ANA ELISA, CEP 86187-000, na cidade de CAMBÉ, Estado do PARANÁ, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS; EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM; MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.**

C E R T I F I C A – a Empresa **RODO SERVICE LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação e Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.02.18

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000066

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07
NIRE: 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o complemento do Endereço da Sede, de Sala 10 para **Sala 08**, ficando com a seguinte redação: sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000067

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41900562670** em 20/02/1997, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 20/02/1997, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR/R$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade;

b) Alteração do contrato social

c) Transformação do tipo societário;

d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e

e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;

b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;

c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;

d) Pedido de concordata;

e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro liquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 16/2018

Edital de Tomada de Preços nº 3/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Rodo Service Ltda, inscrito no CNPJ n°. 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade n° 7.041.418-0 e do CPF n° 021.046.399-64, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Cambé, 16 de fevereiro de 2018.

Rodo Service Ltda

CNPJ 00.688.075/0004-50

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000073

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.688.075/0004-50 **FILIAL**		**06/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
RODO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CELSO GARCIA CID	**923**	**LOTE 01 QUADRA11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.187-000	**JARDIM ANA ELIZA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tania@rodoservice.com.br	**(41) 3263-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2018** às **15:06:42** (data e hora de Brasília).

000071

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90574692-82	00.688.075/0004-50	10/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CELSO GARCIA CID, 923, LT 01 QD 11 - JARDIM ANA ELIZA - CEP 86187-000 FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2011

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 18/03/2018.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
16/02/2018 10:30:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000075

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:49 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.
Código de controle da certidão: **C100.D777.A609.2C2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017207743-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (16/11/2017 08:50:20) por LUIZ CARLOS PILOTO

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000077

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 226/2018

CONTRIBUINTE: **13783 - RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

ENDEREÇO: **ROD CELSO GARCIA CID** Nº: **923**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **JD MONTICATINI**

COMPLEMENTO: **QUADRA 1 - LOTE 11**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.187-000**

ATIVIDADE: **4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 08/01/2018 Válida até: 08/04/2018

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: abead2e25216

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020503040428775080

Informação obtida em 15/02/2018, às 17:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50
Certidão nº: 136762145/2017
Expedição: 11/09/2017, às 11:08:49
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

000080

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "P A R A E F E I T O S C I V I S"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA,** inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 14 de fevereiro de 2.018.

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 31,33

12º SERVIÇO NOTARIAL
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 16 FEV. 2018
Fabiana Costa de Milan Correia
Escrevente Substituta

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27 000081

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 13.121.828,10	R$ 10.432.498,24
CIRCULANTE	R$ 11.452.691,97	R$ 7.962.092,22
DISPONIVEL	R$ 1.674.650,10	R$ 222.849,65
CAIXA GERAL	R$ 1.600,42	R$ 1.229,06
CAIXA GERAL	R$ 1.600,42	R$ 1.229,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.335.550,87	R$ 174.539,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.335.550,87	R$ 174.539,63
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 337.498,81	R$ 47.080,96
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 337.498,81	R$ 47.080,96
CRÉDITOS	R$ 4.496.000,49	R$ 3.818.529,33
CLIENTES	R$ 4.336.882,35	R$ 3.653.019,40
CLIENTES	R$ 4.336.882,35	R$ 3.653.019,40
CARTOES DE CREDITO	R$ 43.326,59	R$ 54.373,93
CARTOES DE CREDITO	R$ 43.326,59	R$ 54.373,93
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 57.000,00	R$ 68.000,00
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 57.000,00	R$ 68.000,00
CONTAS ARECEBER	R$ 58.791,55	R$ 43.136,00
CONTAS ARECEBER	R$ 58.791,55	R$ 43.136,00
OUTROS CREDITOS	R$ 1.241.533,69	R$ 946.567,52
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ (26,17)
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ (26,17)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 104.311,44	R$ 188.922,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 104.311,44	R$ 188.922,37
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 1.137.222,25	R$ 757.671,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 1.137.222,25	R$ 757.671,32
ESTOQUES	R$ 4.026.942,36	R$ 2.963.964,38
VEICULOS NOVOS	R$ 1.394.196,54	R$ 1.396.517,32
VEICULOS NOVOS	R$ 1.394.196,54	R$ 1.396.517,32
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 1.967.273,52	R$ 888.037,56
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 1.967.273,52	R$ 888.037,56
PECAS E ACESSORIOS	R$ 665.472,30	R$ 679.409,50
PECAS E ACESSORIOS	R$ 665.472,30	R$ 679.409,50
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 13.565,33	R$ 10.181,34
PREMIOS DE SEGUROS	R$ 13.565,33	R$ 10.181,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO 13º SALARIO	R$ (0,00)	R$ 44.354,29
PROVISAO 13º SALARIO	R$ (0,00)	R$ 44.354,29
PROVISAO FERIAS	R$ 163.578,36	R$ 203.367,48
PROVISAO FERIAS	R$ 163.578,36	R$ 203.367,48
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R$ 67.790,76	R$ 71.074,10
INSS	R$ 54.875,76	R$ 62.920,82
INSS	R$ 54.875,76	R$ 62.920,82
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ (0,00)	R$ 3.282,78
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ (0,00)	R$ 3.282,78
FGTS	R$ 12.435,00	R$ 4.342,34
FGTS	R$ 12.435,00	R$ 4.342,34
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 480,00	R$ 528,16
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 480,00	R$ 528,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 664.047,20	R$ 490.511,25
ISS	R$ 41.134,96	R$ 39.267,44
ISS	R$ 41.134,96	R$ 39.267,44
PIS	R$ 16.474,05	R$ 11.526,25
PIS	R$ 16.474,05	R$ 11.526,25
COFINS	R$ 76.041,92	R$ 99.760,02
COFINS	R$ 76.041,92	R$ 99.760,02
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 17.369,33	R$ 9.666,12
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 17.369,33	R$ 9.666,12
C.S.L.L A PAGAR	R$ 122.966,67	R$ 70.868,22
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R$ 122.966,67	R$ 70.868,22
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 328.302,11	R$ 189.584,18
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 328.302,11	R$ 189.584,18
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R$ 10.263,14	R$ 18.344,00
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R$ 10.263,14	R$ 18.344,00
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 31.289,66	R$ 30.140,01
ALUGUEIS	R$ 24.709,28	R$ 24.126,22
ALUGUEIS	R$ 24.709,28	R$ 24.126,22
SEGUROS	R$ 6.000,38	R$ 4.803,79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 10.432.498,24	R$ 10.095.716,42
CIRCULANTE	R$ 7.962.092,22	R$ 7.366.770,03
DISPONIVEL	R$ 222.849,65	R$ 74.837,50
CAIXA GERAL	R$ 1.229,06	R$ 1.220,09
CAIXA GERAL	R$ 1.229,06	R$ 1.220,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 174.539,63	R$ 45.325,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 174.539,63	R$ 45.325,21
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 47.080,96	R$ 28.292,20
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 47.080,96	R$ 28.292,20
CRÉDITOS	R$ 3.818.529,33	R$ 3.722.051,98
CLIENTES	R$ 3.653.019,40	R$ 3.491.230,10
CLIENTES	R$ 3.653.019,40	R$ 3.491.230,10
CARTOES DE CREDITO	R$ 54.373,93	R$ 60.312,43
CARTOES DE CREDITO	R$ 54.373,93	R$ 60.312,43
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 68.000,00	R$ 134.914,50
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 68.000,00	R$ 134.914,50
CONTAS ARECEBER	R$ 43.136,00	R$ 35.594,95
CONTAS ARECEBER	R$ 43.136,00	R$ 35.594,95
OUTROS CREDITOS	R$ 946.567,52	R$ 843.695,80
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ (26,17)	R$ 515,33
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ (26,17)	R$ 515,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 188.922,37	R$ 186.053,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 188.922,37	R$ 186.053,04
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 757.671,32	R$ 657.127,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 757.671,32	R$ 657.127,43
ESTOQUES	R$ 2.963.964,38	R$ 2.719.836,90
VEICULOS NOVOS	R$ 1.396.517,32	R$ 909.116,91
VEICULOS NOVOS	R$ 1.396.517,32	R$ 909.116,91
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 888.037,56	R$ 1.246.295,78
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 888.037,56	R$ 1.246.295,78
PECAS E ACESSORIOS	R$ 679.409,50	R$ 563.425,78
PECAS E ACESSORIOS	R$ 679.409,50	R$ 563.425,78
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 0,00	R$ 998,43
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 0,00	R$ 998,43

BALANÇO PATRIMONIAL

000081

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO 13º SALARIO	R$ 44.354,29	R$ 73.284,68
PROVISAO 13º SALARIO	R$ 44.354,29	R$ 73.284,68
PROVISAO FERIAS	R$ 203.367,48	R$ 147.170,75
PROVISAO FERIAS	R$ 203.367,48	R$ 147.170,75
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R$ 71.074,10	R$ 97.901,04
INSS	R$ 62.920,82	R$ 93.654,83
INSS	R$ 62.920,82	R$ 93.654,83
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 3.282,78	R$ 45,59
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 3.282,78	R$ 45,59
FGTS	R$ 4.342,34	R$ 3.672,46
FGTS	R$ 4.342,34	R$ 3.672,46
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 528,16	R$ 528,16
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 528,16	R$ 528,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 490.511,25	R$ 573.160,12
ISS	R$ 39.267,44	R$ 35.050,41
ISS	R$ 39.267,44	R$ 35.050,41
PIS	R$ 11.526,25	R$ 15.713,00
PIS	R$ 11.526,25	R$ 15.713,00
COFINS	R$ 99.760,02	R$ 80.813,68
COFINS	R$ 99.760,02	R$ 80.813,68
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 9.666,12	R$ 8.712,98
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 9.666,12	R$ 8.712,98
C.S.L.L A PAGAR	R$ 70.868,22	R$ 98.337,13
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R$ 70.868,22	R$ 98.337,13
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 189.584,18	R$ 257.279,66
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 189.584,18	R$ 257.279,66
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R$ 18.344,00	R$ 25.758,24
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R$ 18.344,00	R$ 25.758,24
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 30.140,01	R$ 28.555,05
ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ 24.126,22
ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ 24.126,22
SEGUROS	R$ 4.803,79	R$ 1.608,83

BALANÇO PATRIMONIAL

000085

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 10.095.716,42	R$ 11.324.950,23
CIRCULANTE	R$ 7.366.770,03	R$ 8.193.487,45
DISPONIVEL	R$ 74.837,50	R$ 185.515,06
CAIXA GERAL	R$ 1.220,09	R$ 101.497,04
CAIXA GERAL	R$ 1.220,09	R$ 101.497,04
CARTOES DE CREDITOS	R$ 0,00	R$ 8.495,65
CARTOES DE CREDITOS	R$ 0,00	R$ 8.495,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 45.325,21	R$ 75.639,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 45.325,21	R$ 75.639,28
(-) APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 28.292,20	R$ (116,91)
(-) APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 28.292,20	R$ (116,91)
CRÉDITOS	R$ 3.722.051,98	R$ 5.122.507,79
CLIENTES	R$ 3.491.230,10	R$ 4.902.177,34
CLIENTES	R$ 3.491.230,10	R$ 4.902.177,34
CARTOES DE CREDITO	R$ 60.312,43	R$ 52.293,75
CARTOES DE CREDITO	R$ 60.312,43	R$ 52.293,75
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 134.914,50	R$ 113.714,50
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 134.914,50	R$ 113.714,50
CONTAS ARECEBER	R$ 35.594,95	R$ 54.322,20
CONTAS ARECEBER	R$ 35.594,95	R$ 54.322,20
OUTROS CREDITOS	R$ 843.695,80	R$ 737.665,36
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 515,33	R$ 1.036,88
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 515,33	R$ 1.036,88
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 186.053,04	R$ 108.013,97
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 186.053,04	R$ 108.013,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 657.127,43	R$ 628.614,51
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 657.127,43	R$ 628.614,51
ESTOQUES	R$ 2.719.836,90	R$ 2.134.466,08
VEICULOS NOVOS	R$ 909.116,91	R$ 504.077,80
VEICULOS NOVOS	R$ 909.116,91	R$ 504.077,80
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 1.246.295,78	R$ 839.118,40
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 1.246.295,78	R$ 839.118,40
PECAS E ACESSORIOS	R$ 563.425,78	R$ 585.269,88
PECAS E ACESSORIOS	R$ 563.425,78	R$ 585.269,88

BALANÇO PATRIMONIAL

00008

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R$ 3.243,84	R$ 38.082,64
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ 3.243,84	R$ 38.082,64
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ 3.243,84	R$ 38.082,64
OBRIGACOES A PAGAR	R$ 305.902,88	R$ 346.862,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 77.689,84	R$ 70.829,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 77.689,84	R$ 70.829,67
PRO-LABORE	R$ 7.757,61	R$ 7.757,61
PRO-LABORE	R$ 7.757,61	R$ 7.757,61
PROVISAO 13º SALARIO	R$ 73.284,68	R$ 111.195,92
PROVISAO 13º SALARIO	R$ 73.284,68	R$ 111.195,92
PROVISAO FERIAS	R$ 147.170,75	R$ 157.078,89
PROVISAO FERIAS	R$ 147.170,75	R$ 157.078,89
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R$ 97.901,04	R$ 107.531,56
INSS	R$ 93.654,83	R$ 102.312,17
INSS	R$ 93.654,83	R$ 102.312,17
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 45,59	R$ 45,59
CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 45,59	R$ 45,59
FGTS	R$ 3.672,46	R$ 4.645,64
FGTS	R$ 3.672,46	R$ 4.645,64
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 528,16	R$ 528,16
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 528,16	R$ 528,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 573.160,12	R$ 540.485,34
ISS	R$ 35.050,41	R$ 33.294,16
ISS	R$ 35.050,41	R$ 33.294,16
PIS	R$ 15.713,00	R$ 10.494,99
PIS	R$ 15.713,00	R$ 10.494,99
COFINS	R$ 80.813,68	R$ 55.310,29
COFINS	R$ 80.813,68	R$ 55.310,29
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 8.712,98	R$ 8.435,30
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 8.712,98	R$ 8.435,30
C.S.L.L A PAGAR	R$ 98.337,13	R$ 98.344,59
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R$ 98.337,13	R$ 98.344,59
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 257.279,66	R$ 257.300,44
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 257.279,66	R$ 257.300,44

BALANÇO PATRIMONIAL

000087

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERC TERC EM NOSSO PODER	R$ (0,00)	R$ 200.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 13.333,16	R$ 9.241,46
PREMIOS DE SEGUROS	R$ 13.333,16	R$ 9.241,46
PREMIOS DE SEGUROS	R$ 13.333,16	R$ 9.241,46
NAO CIRCULANTE	R$ 2.931.462,78	R$ 2.520.327,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.061.974,00	R$ 1.656.863,30
EMPRESTIMOS	R$ 0,00	R$ 124,82
EMPRESTIMOS	R$ 0,00	R$ 124,82
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 8.160,00	R$ 17.828,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 8.160,00	R$ 17.828,00
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R$ 2.053.814,00	R$ 1.638.910,48
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R$ 2.053.814,00	R$ 1.638.910,48
INVESTIMENTOS	R$ 2.314,19	R$ 2.314,19
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R$ 2.314,19	R$ 2.314,19
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO	R$ 2.314,19	R$ 2.314,19
ATIVO PERMANENTE	R$ 867.174,59	R$ 861.150,37
IMOBILIZADO	R$ 831.683,56	R$ 828.424,08
IMOBILIZADO	R$ 1.141.750,24	R$ 1.141.750,24
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (542.608,88)	R$ (547.282,80)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R$ 232.542,20	R$ 233.956,64
INTANGIVEL	R$ 35.491,03	R$ 32.726,29
INTANGIVEL	R$ 74.554,07	R$ 74.554,07
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R$ (39.063,04)	R$ (41.827,78)
COMPENSACAO ATIVA	R$ 200.000,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R$ 200.000,00	R$ 0,00
MERC DE TERC EM NOSSO PODER	R$ 200.000,00	R$ 0,00
MERC DE TERC EM NOSSO PODER	R$ 200.000,00	R$ 0,00
PASSIVO	R$ 11.324.950,23	R$ 7.834.256,59
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.630.576,35	R$ 3.472.638,17
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 5.563.818,52	R$ 3.008.494,68
FORNECEDORES	R$ 5.339.900,58	R$ 2.891.313,48
FORNECEDORES	R$ 5.339.900,58	R$ 2.891.313,48
OBRIGACOES COM CLIENTES	R$ 223.917,94	R$ 117.181,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 257.300,44	R$ 9.260,50
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R$ 257.300,44	R$ 9.260,50
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R$ 25.810,55	R$ 13.503,46
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R$ 25.810,55	R$ 13.503,46
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51.495,02	R$ 51.495,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 33.796,20	R$ 30.366,63
ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ 24.126,22
ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ 24.126,22
(-) SEGUROS	R$ 5.585,90	R$ (195,67)
(-) SEGUROS	R$ 5.585,90	R$ (195,67)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 4.084,08	R$ 6.436,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 4.084,08	R$ 6.436,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.890.308,83	R$ 2.175.219,52
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	R$ 1.440.810,60	R$ 1.595.721,29
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R$ 1.440.810,60	R$ 1.595.721,29
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R$ 1.440.810,60	R$ 1.595.721,29
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 449.498,23	R$ 579.498,23
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 449.498,23	R$ 579.498,23
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 449.498,23	R$ 579.498,23
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 2.604.065,05	R$ 2.186.398,90
CAPITAL	R$ 662.272,00	R$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 662.272,00	R$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 662.272,00	R$ 662.272,00
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.534.580,68	R$ 1.070.817,64
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.534.580,68	R$ 1.070.817,64
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.534.580,68	R$ 1.070.817,64
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 406.256,53	R$ 452.353,42
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 406.256,53	R$ 452.353,42
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 406.256,53	R$ 452.353,42
(-) COMPENSACAO PASSIVA	R$ 200.000,00	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 0,00	R$ 8.682.348,69
Receita Bruta Operacional	R$ 0,00	R$ 8.682.348,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 0,00	R$ (964.719,41)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R$ 0,00	R$ (953.868,62)
(-) Impostos Incidentes	R$ 0,00	R$ (953.868,62)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R$ 0,00	R$ (10.850,79)
(-) Devoluções de vendas	R$ 0,00	R$ (10.850,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 0,00	R$ 7.717.629,28
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R$ 0,00	R$ (6.229.346,39)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R$ 0,00	R$ (6.229.346,39)
(=) LUCRO BRUTO	R$ 0,00	R$ 1.488.282,89
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (1.434.498,23)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R$ 0,00	R$ (1.127.475,85)
(-) Despesas comerciais	R$ 0,00	R$ (1.127.475,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 0,00	R$ (289.482,00)
(-) Despesas Administrativas	R$ 0,00	R$ (289.482,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ 0,00	R$ (17.540,38)
(-) Despesas tributarias	R$ 0,00	R$ (17.540,38)
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R$ 0,00	R$ 53.784,66
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 9.567,25
Receitas Financeiras	R$ 0,00	R$ 9.567,25
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ (126.309,56)
(-) Despesas Financeiras	R$ 0,00	R$ (126.309,56)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R$ 0,00	R$ (62.957,65)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ (62.957,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 9.030.359,65	R$ 8.350.449,96
Receita Bruta Operacional	R$ 9.030.359,65	R$ 8.350.449,96
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.552.795,91)	R$ (749.351,84)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R$ (891.611,75)	R$ (724.921,18)
(-) Impostos Incidentes	R$ (891.611,75)	R$ (724.921,18)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R$ (661.184,16)	R$ (24.430,66)
(-) Devoluções de vendas	R$ (661.184,16)	R$ (24.430,66)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 7.477.563,74	R$ 7.601.098,12
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R$ (5.753.888,74)	R$ (5.978.910,30)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R$ (5.753.888,74)	R$ (5.978.910,30)
(=) LUCRO BRUTO	R$ 1.723.675,00	R$ 1.622.187,82
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.248.559,76)	R$ (1.274.523,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R$ (962.962,61)	R$ (1.036.859,41)
(-) Despesas comerciais	R$ (962.962,61)	R$ (1.036.859,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (282.726,77)	R$ (280.585,61)
(-) Despesas Administrativas	R$ (282.726,77)	R$ (280.585,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (3.153,01)	R$ (235,94)
(-) Despesas tributarias	R$ (3.153,01)	R$ (235,94)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 282,63	R$ 43.157,80
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R$ 282,63	R$ 43.157,80
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R$ 475.115,24	R$ 347.664,66
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 4.097,96	R$ 51.235,48
Receitas Financeiras	R$ 4.097,96	R$ 51.235,48
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (119.584,96)	R$ (93.743,10)
(-) Despesas Financeiras	R$ (119.584,96)	R$ (93.743,10)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R$ 359.628,24	R$ 305.157,04
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R$ (97.771,43)	R$ (97.799,67)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R$ (27.468,91)	R$ (27.476,37)
(-) Provisão da CSLL	R$ (27.468,91)	R$ (27.476,37)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R$ (70.302,52)	R$ (70.323,30)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R$ (70.302,52)	R$ (70.323,30)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R$ 261.856,81	R$ 207.357,37

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
NIRE	41203336562
CNPJ	00.688.075/0001-07
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Araucaria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150276

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150276
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Rodo Service

Volare

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 16 de fevereiro de 2018.

Rodo Service Ltda
CNPJ 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

Rodo Service

Volare

000094

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cambé, 16 de fevereiro de 2018.

Rodo Service Ltda
CNPJ 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

Marcopolo

DECLARAÇÃO

000095

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Marcopolo S.A.
Unidade Ana Rech – Avenida Rio Branco, 4889 – Bairro Ana Rech – 95060-145 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Unidade Planalto – Avenida Marcopolo, 280 – Bairro Planalto – 95086-200 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Fone: 55 (54) 2101.4000 – Fax: 55 (54) 2101.4121 – www.marcopolo.com.br

Marcopolo

Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

000096

A presente declaração possui validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 2018.

2º Tabelionato de Notas

2º Tabelionato de Notas

MARCOPOLO S.A.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado
RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de JOSE BITENCURTT DE ALMEIDA e LEANDRO ANTONIO BASSO que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé. Selo Digital: 0128.01.1700002.13200 a 13201 - Emols.: R$ 9,20 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 12,00
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 15:24:26-50443-28173-30
CAXIAS DO SUL, 18 de janeiro de 2018
30 - Elvino M. C. de Macedo - Daiane S. dos Santos - Jadeva S. da Silva - Orandina M. M. Caldeira

DAIANE SIQUEIRA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rodo Service

Volare

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

000037

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cambé, 16 de fevereiro de 2018.

Rodo Service Ltda
CNPJ 00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃ
TOMADA DE PREÇOS 3/2018 - PROCESSO ADMIN
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 0
ENDEREÇO: ROD. CELSO GARCIA CID, 923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL A
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM RAS
PROTOCOLO Nº 55
Data de Entrega dos Envelopes 21/02/18
Horas 15:30 Modalidade de Licitação
T.P. 03/18

Rodo Service

Volare

000099

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

A empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida à Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, CEP: 86.187-000 - Cambé/Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50,** Inscrição Estadual sob nº **90574-692-82.** Banco Itau – AG: 8804 – Conta Corrente: 04742-4. Telefone **(43) 3174-3707** Fax **(43) 3174-3714** - **E-mail: juliana@rodoservice.com.br**

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS GABINADO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE WL. ANO/MODELO 2018/2018. CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. COM AS CARACTERÍSTICAS DE: CAPACIDADE DE 40 PASSAGEIROS + MOTORISTA. AR CONDICIONADO DE TETO E AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA. RADIO MP3/USB/DVD INSTALADO. COM 03 MONITORES INSTALADOS NO SALÃO DE VEÍCULO. COM EMPLACAMENTO INCLUSO. COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. COR NA BRANCA, ADESIVADO CONFORME PADRÃO APSUS. POLTRONAS FIXAS, REVESTIDAS DE TECIDO. JANELAS COM VIDRO COLADO (INTEIRIÇOS). PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA E AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO. PELÍCULA DE INSULFILME. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. PORTA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA. MOTOR COM POTÊNCIA DE 162 CV A 2200 RPM. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. FREIOS COM ACIONAMENTO A AR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145 MM. LARGURA EXTERNA DE 2.360 MM. ENTRE EIXOS DE 5.500 MM.	Marcopolo Volare WL	Unid.	1	R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco Mil Reais).	R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco Mil Reais).

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA.
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR

Rodo Service

Volare

	ALTURA INTERNA DE 1.954 MM. ALTURA EXTERNA DE 3.140 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 10.000 KG. PNEUS/RODAS: 285/75 R 19,5' RODAS 7.50 X19.5". FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE 02 ANOS CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO. COM RODOAR NOS 06 (SEIS) PNEUS, COM CALOTAS NAS 04 (QUATRO) RODAS. COM TOMADA 110 WATTS PARA O MOTORISTA. ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CONSTANDO SAÚDE MARIALVA COM PREPARAÇÃO COMPLETO PARA WI-FI. COM TOMADAS DE 110 VOLTS. COM CÂMERA DE RÉ. COM ALARME DE RÉ. COM BICO DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR PARA O MOTORISTA. COM 80 CAPAS EM TECIDO PARA ENCOSTOS DE CABEÇA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. COM RETROVISOR ELÉTRICO EM AMBOS OS LADO.					

Valor total: R$ 380.000,00 Trezentos e Oitenta Mil Reais.
Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias conforme edital.
Prazo de Entrega: 60 (Sessenta) dias, conforme edital.
Condições de Pagamento: Sefetuado em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, conforme edital.

Nos valores da proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, Trabalhistas, previdenciária e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Município de Marialva - PR quaisquer custos adicionais.
Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

A assistência técnica do fabricante será realizada por:
RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50
Rodovia Celso Garcia Cid nº 923, Jardim Ana Eliza.
Cambé – PR - CEP: 86.187-000.

Cambé, 22 de Janeiro de 2018.

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA.
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0 SESP/PR

ENVELOPE II – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 3/2018 - PROCESSO ADMINISTR
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.68
ENDEREÇO: ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 55
Data de Entrega dos Envelopes 21/02/18
Horas 15:31 Modalidade de Licitação
T.P – 03/18
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 03/2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3741/17 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2018 - Aquisição de um veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentou-se como proponente a empresa **RODO SERVICE LTDA – CNPJ 00.688.075/0004-50, representada neste ato pelo Sr. Fernando Leonel Moreira _CPF: 021.046.399-64**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados por todos os presentes, e em seguida analisada toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **RODO SERVICE LTDA apresentou valor total de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais),** sendo considerada vencedora por apresentar o preço de acordo com as condições editalícias). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

RODO SERVICE LTDA
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000103

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 03/2018** para aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 03/2018**, para aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 40-E/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 03 de fevereiro de 2018, Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 25 de 5 de fevereiro de 2018 e Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n.º 10123, de 05 de fevereiro de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 22 de fevereiro de 2018 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de um único proponente: **RODO SERVICE LTDA,** realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Julgamento exarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 27 de fevereiro de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000105

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 3/2018 – P.M.M.
Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Sessão Pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 3/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$-355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 3/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 3/2018 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, à empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/03/2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 37/2018 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **RODO SERVICE LTDA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, situada à Rodovia Garcia Cid, nº 933, Jardim Ana Elisa, CEP 86.187-000, **CNPJ/MF: sob nº 00.688.075/0004-50**, representada pelo Senhor Fernando Leonel Moreira, inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64 e RG nº 7.041.418-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 - P.M.M., homologado em 01/03/2018, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde, constante de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	101745	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS GABINADO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE NO MÍNIMO ANO/MODELO 2017/2018. CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: CAPACIDADE DE 40 PASSAGEIROS + MOTORISTA. AR CONDICIONADO DE TETO E AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA. RADIO MP3/USB/DVD INSTALADO. COM 03 MONITORES INSTALADOS NO SALÃO DE	Unidade	1	355.000,00	355.000,00	MARCOPOLO VOLARE WL

		VEÍCULO. COM EMPLACAMENTO INCLUSO. COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. COR NA BRANCA, ADESIVADO CONFORME PADRÃO APSUS. POLTRONAS FIXAS, REVESTIDAS DE TECIDO. JANELAS COM VIDRO COLADO (INTEIRIÇOS). PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA E AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO. PELÍCULA DE INSULFILME. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. PORTA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 162 CV A 2200 RPM. INJEÇÃO ELETRÔNICA.					

		COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. FREIOS COM ACIONAMENTO A AR. SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.145 MM. LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.360 MM. ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 5.500 MM. ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.954 MM. ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 3.140 MM. PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG. PNEUS/RODAS: 285/75 R 19,5' RODAS 7.50 X19.5". FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONFORME MANUAL DO					

		PROPRIETÁRIO. MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO. COM RODOAR NOS 06 (SEIS) PNEUS, COM CALOTAS NAS 04 (QUATRO) RODAS. COM TOMADA 110 WATTS PARA O MOTORISTA. ITINERÁRIO ELETRÔNICO, CONSTANDO SAÚDE MARIALVA COM PREPARAÇÃO COMPLETO PARA WI-FI, COM TOMADAS DE 110 VOLTS. COM CÂMERA DE RÉ. COM ALARME DE RÉ. COM BICO DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR PARA O MOTORISTA. COM 80 CAPAS EM TECIDO PARA ENCOSTOS DE CABEÇA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. COM RETROVISOR ELÉTRICO EM AMBOS OS LADO.					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – Local de entrega será indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob o nº: 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. - 43500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

RODO SERVICE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RODO SERVICE LTDA. (CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50)
OBJETO : Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de março de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 5681/2018

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de março de 2018 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

200416	ANTONIO CARLOS COUTINHO DE LIMA
0455	PEDRO LUIZ CESAR
0758	MARIA D. RAMOS DE BARROS
0759	IZABEL ROZA DO NASC. PINHEI
0766	MARIA F. DA S. NASCIMENTO
0774	JANETE NASSER VIEIRA
0779	SONIA CECILIA MARTELO
0777	DAVI MATOS CABRAL
0785	LAIS MENOLI FALLEIROS
0797	NILDA M. DE MORAES
0798	MARIA DA GLORIA S. BERLATO
0803	MARIA INES M. TROVO
0804	SUELY PEREIRA GOMES COSTA
0806	ROZALINA CRISTINA LOZANO
0807	ROSELI B. DA SILVA FERRAREZI
0815	DIRCE DE F. MARTINS BRAGA
0816	NICE MARTINS DE SOUZA
0842	LAURENICE EZIDRO DE BRITO
0843	JULIANA K. BRILHADORI GIANINI
0846	MARIZA MORENO
0853	MAGALI BONACIN CARVALHO
0872	VALQUIRIA CELINI
0941	LUCIANA C. R. G. PEREIRA
0942	EDNA PINELLI MARTELOSSO
0878	EDNA MARA F. FREIRE
0897	MARINO GABIATO
201025	DORACY CUETO DONHA
201021	EVELYN NICOLAU DA SILVA
201022	VALDIR PEREIRA DE SOUZA
201024	RINALDO GUERREIRO
201056	DORALICE JOAQUIM FERREIRA
201057	JADIR CESAR CASASA
201054	LUIZ CARLOS RODRIGUES
201100	GINO LEOPOLDO DE MORAIS
201102	ANDRESSA ALVES F. GONCALVES
201105	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
201128	RICARDO LUIZ BOCCHI
201130	CLAUDIO BARIZON MARTINS
201200	PAULA GABRIELLE DOS S. SILVA
201208	REGINALDO BARANSKI
201307	LUCILENE AP. DA S. FRANCESQUI
201309	RODRIGO JUNIOR MORAIS
201308	ROSELY F. ALVES DOS SANTOS
201304	SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES
201311	WILSON DE SOUZA PALMA
201202	TANIA ZULEICA TOLEDO DE SOUZA
201383	ROBERTO GIMENES

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E:

ANULAR:

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº 149/2017, referente ao **LOTE nº. 01** em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que foram apontadas irregularidades pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº. 34769/18, de Representação da Lei nº. 8.666/93, a suspensão do certame recomendado por ilegalidade o **LOTE nº. 01**, do Pregão Presencial nº. 149/2017, por restrições insanáveis, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.686/0001-46)
CONTRATADA : COLOMBARI AUTO PEÇAS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 04.791.478/0001-08)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços em caminhões e ônibus pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 7/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 3.228.663,72 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de março de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.686/0001-46)
CONTRATADA : RODO SERVICE LTDA. (CNPJ/MF: 00.686.076/0004-60)
OBJETO : Aquisição de veículo micro ônibus destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de março de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE SARANDI
o, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
w.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

AL N.º 75/2018

refeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso uas atribuições legais.

VOGA:

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 05, 06, 1:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(a) dos seguintes

justificativa da ausência.

a.
F do cônjuge e cópia.
cópia, quando couber.

a onde reside

rviço público, de acordo com a Constituição Federal;
emissão em serviço público, de acordo com a Constituição

m seu patrimônio

	PONTOS
ELISA ALEXANDRE	58
ANTONIA DE ALMEIDA	58
GOMES GONÇALVES DA SILVA	57

EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	PONTOS
MARI FELTRIM FERRAZ MICHELAN	65
ARCELO MIANTI	65
E OLIVEIRA FIN	65

ÇO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARANDI
nião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ARIA N.º 940/2018

LA: Concede Licença Especial ao Servidor pal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144